



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 123/2011

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso XXII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, combinado com o artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e artigo 34 da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, e

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na Sessão Plenária de 08.11.2011, nos autos do Processo TCE-RJ nº 212.872-7/2007, referente ao Contrato nº 020/2007, firmado entre o Município e a empresa *Rio Norte Saneamento Ltda.*, comunicada à Controladoria-Geral do Município por meio do Ofício PRS/SSE/CSO nº 42.285/2011, objeto do processo administrativo nº 27.605/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, nos termos da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 212.872-7/2007, com a finalidade de verificar se o valor transferido pelo Município à empresa *Rio Norte Saneamento Ltda.*, por força do Contrato nº 020/2007, cujo objeto é a execução de serviços técnicos de consultoria, elaboração de projetos e fiscalização de obras, reverteu concretamente em favor do interesse público, bem como se não houve enriquecimento sem causa e eventual dano ao erário, tendo em conta os custos inerentes à prestação do objeto do referido ajuste.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 123/2011

-2-

Art. 2º Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: **Marco Antônio de Araújo Barra** – matrícula 3138
Gerente de Prestação de Contas (CGM)

MEMBROS: **Lúcia Conde Rodrigues** – matrícula 18.505
Assessora Técnica (CGM)

André Brasil de Siqueira – matrícula 21.203
Gerente de Suporte ao Controle Externo (CGM)

Luiz Paulo Pereira Monteiro – matrícula 1037
Engenheiro Civil (SOH)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município